

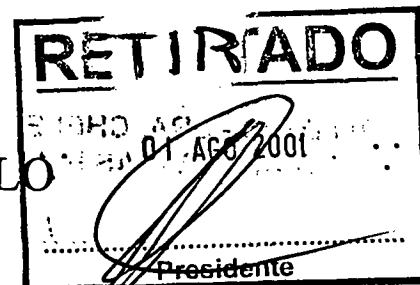


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PRESIDENTE

MOÇÃO

05 - MOC
05-0053/2001



CONCLAMANDO O SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA À SANÇÃO INTEGRAL DO PROJETO DE LEI 5.788/90 – ESTATUTO DA CIDADE

Considerando que o Projeto de Lei no. 5.788 de 1990 que cria o Estatuto da Cidade, regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais e disponibiliza novos instrumentos de Política urbana, assegura o Plano Diretor para cidades com mais de vinte mil habitantes e garante a gestão democrática da cidade e do qual destacamos como pontos centrais:

- parcelamento e edificação ou utilização compulsória (para atender a função social da propriedade);
- O IPTU progressivo no tempo (e a conseqüente desapropriação caso não seja cumprida a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização);
- Usucapião especial de imóvel urbano;
- A concessão de uso especial para fins de moradia (em terrenos públicos ocupados por população de baixa renda);
- Direito de superfície e de preempção;
- Outorga onerosa do direito de construir (em áreas estabelecidas pelo Plano Diretor);
- As operações urbanas consorciadas (baseadas no Plano Diretor);
- Transferência do direito de construir;
- O estudo de impacto de vizinhança;

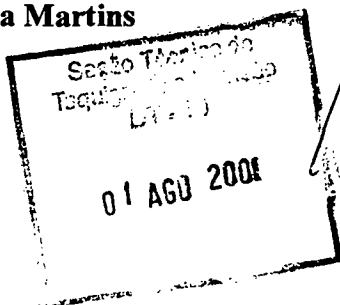
Considerando que essa lei significa um avanço para acelerar a implantação de programas de regularização fundiária e de moradia, a possibilidade de planejamento para ocupação de vazios urbanos e um instrumento contra a especulação imobiliária;

Considerando finalmente que este é o momento de consolidar a gestão democrática das cidades como dispõe o art. 43 do Estatuto e institucionalizar os debates, as audiências, as consultas públicas e as conferências para ampliar a discussão e democratizar o conhecimento sobre a cidade, e dar possibilidade a reforma urbana ampla e popular

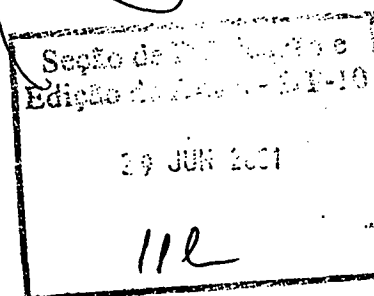
Requeremos, nos termos regimentais, Moção Conclamando o Senhor Presidente da República à sanção integral do projeto de lei 5.788/90 – Estatuto da Cidade;

Requeremos outrossim que do deliberado seja dada ciência ao Exmo. Senhor Presidente da República, ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara dos Deputados e ao Exmo. Senhor Presidente do Senado Federal.

Vereadora Ana Martins
PCdoB

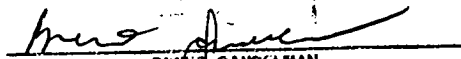


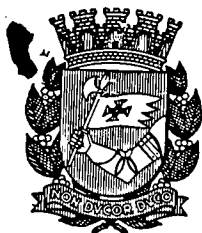
Vereador Nabil Bonduki
PT



AO DT.95 - SRA. CHEFE:
PELA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

031 8 1 01

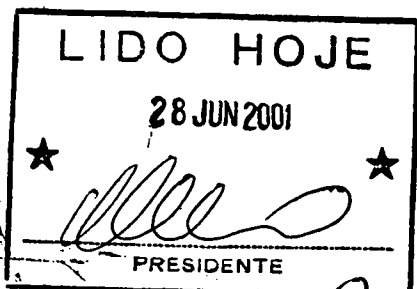

Breno GANDELMAN
Assessor T. Leg. Chefe
A. T. M.



Câmara Municipal de São Paulo

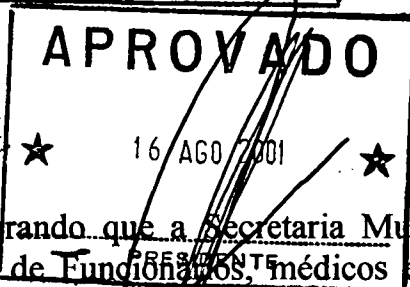
MOÇÃO

05 - MOC
05-0054/2001



MANIFESTAÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE A TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE NÃO DENOMINADOS ESPECIFICAMENTE PROFISSIONAIS DE SAÚDE ESTEJAM LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ENCARECENDO PRONTAS PROVIDÊNCIAS DE UNIFORMIDADE NO TRATAMENTO POR PARTE DO PODER EXECUTIVO.

01 AGO 2001



Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, além de abrigar em seu Quadro de Funcionários, médicos e afins, designados *profissionais de saúde*, ainda conta com a força laboral de diversas outras modalidades de servidores;

Considerando, portanto, que o atendimento à Saúde Pública envolve não só *profissionais da saúde*, mas, sim, um grande número de outros profissionais, com abrangência aos condutores de ambulâncias e veículos de resgate e remoções, enquanto motoristas habilitados;

Considerando, ainda, que os referidos demais servidores públicos também são expostos a tensões e riscos quando dos atendimentos de rotina nos hospitais e postos de saúde, tanto quanto são igualmente mobilizados e diretamente envolvidos nos atendimentos a urgências e emergências;

Considerando, mais, que tais profissionais enquadram-se em categorias distintas, uma vez que aqueles pertencem ao Quadro de Profissionais da Saúde - QPS, enquanto esses pertencem ao Quadro de Profissionais da Administração - QPA, não obstante a ação conjunta e interdependente, encerrando atuações técnicas, de base e de apoio;

Considerando, também, que a diversidade dos enquadramentos enseja desajuste e injusta diversidade no tratamento e concessão de benefícios aos quadros de funcionários;

Considerando, por fim, que - como todos sabemos e bem o reconhece o Sr. Secretário Municipal da Saúde, Dr. Eduardo Jorge, a Lei 11.716/95 só está sendo utilizada porque "*precisávamos de um estímulo imediato a, pelo menos, parte dos servidores municipais*" para retomar-se a rede municipal do Modelo Cooperativado;

Considerando, por fim, que também nos cabe zelarmos por nossos servidores e, mais até, que não é de nosso perfil democrático coadunarmos com a injustiça e a perpetuação das desigualdades;

29 JUN 2001

Mh

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
PRELADOR
Roger Laim
01 AGO 2008
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

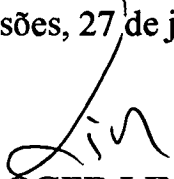
= 2 =

Proposta . . .

É de se propor ao Ilustre Plenário, como assim é proposta, na forma do Art. 228 do Regimento Interno, a imediata manifestação desta Egrégia Câmara Municipal, hipotecando apoio e solidariedade a todos aqueles servidores que não designados *profissionais de saúde* estão lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em sua luta pela devida equiparação, encarecendo as mais certas, prontas e dignas providências do Poder Executivo, em sentido de reclassificação, enquadramento ou equiparação desses servidores, **com um tratamento justo, único e uniforme.**

Outrossim, é de se esperar, como de fato se espera, que, na conformidade do deliberado pelo Egrégio Plenário, se faça expedir, ato contínuo, cópias desta **moção**, à Sra. Marta Suplicy, DD. Prefeita do Município de São Paulo, e ao Sindicato dos Motoristas e Servidores da Prefeitura Municipal de São Paulo, esse com sede na Rua da Abolição, nº 470 – Bela Vista (01319-010).

Sala das Sessões, 27 de junho de 2.001.


ROGER LIN
VEREADOR

LISTA DE COMPARECIMENTO

64ª SESSÃO ORDINÁRIA

Nº Sessão: 116

Data Sessão: 16/08/2001

Partido	UF	Nome do Vereador	Lista	Votação	Partido	UF	Nome do Vereador	Lista	Votação
PC DO B	SP	ALCIDES AMAZONAS	Compar.	Compar.					
PT	SP	ALDAIZA SPOSATI	Compar.						
PC DO B	SP	ANA MARTINS	Compar.	Compar.					
PT	SP	ANTONIO AUGUSTO CAMPOS	Compar.	Compar.					
PL	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	Compar.						
PDT	SP	ANTONIO PAES - BARATAO	Compar.	Compar.					
PT	SP	ARSELINO TATTO	Compar.	Compar.					
PTB	SP	ATILIO FRANCISCO DA SILVA	Compar.	Compar.					
PT	SP	BETO CUSTÓDIO	Compar.	Compar.					
PSB	SP	CARLOS ALBERTO JÚNIOR	Compar.	Compar.					
PGT	SP	CARLOS APOLINARIO	Compar.						
PT	SP	CARLOS GIANNAZI	Compar.	Compar.					
PT	SP	CARLOS NEDER	Compar.	Compar.					
PPB	SP	CELSO CARDOSO	Compar.						
PTB	SP	CELSO JATENE	Compar.	Compar.					
PC DO B	SP	CLÁUDIO FONSECA	Compar.	Compar.					
PSDB	SP	DALTON SILVANO	Compar.	Compar.					
PT	SP	DEVANIR RIBEIRO	Compar.	Compar.					
PFL	SP	DOMINGOS DISSEI	Compar.	Compar.					
PDT	SP	ELISEU GABRIEL	Compar.	Compar.					
PPB	SP	ERASMO DIAS	Compar.	Compar.					
PPB	SP	ESTIMA	Compar.	Compar.					
PSD	SP	FARHAT, JOSÉ ROGERIO	Compar.	Compar.					
PSDB	SP	GILBERTO NATALINI	Compar.	Compar.					
PSDB	SP	GILSON BARRETO	Compar.	Compar.					
PMDB	SP	GOULART, ANTONIO	Compar.						
PRONA	SP	HAVANIR NIMTZ	Compar.	Compar.					
PDT	SP	HUMBERTO MARTINS	Compar.	Compar.					
PT	SP	ITALO CARDOSO	Compar.	Compar.					
PT	SP	JOAO ANTONIO	Compar.	Compar.					
PMDB	SP	JOOJI HATO	Compar.	Compar.					
PT	SP	JOSÉ EDUARDO CARDOZO	Compar.	Compar.					
PT	SP	JOSÉ LAURINDO	Compar.	Compar.					
PT	SP	JOSÉ MENTOR	Compar.	Compar.					
PMDB	SP	JOSÉ OLÍMPIO	Compar.	Compar.					
PL	SP	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	Compar.	Compar.					
PT	SP	LUCILA PIZANI	Compar.	Compar.					
PSDB	SP	MARCOS ZERBINI	Compar.	Compar.					
PMDB	SP	MILTON LEITE	Compar.	Compar.					
PMDB	SP	MYRYAM ATHIE	Compar.	Compar.					
PT	SP	NABIL BONDUKI	Compar.						
PTB	SP	PAULO FRANGE	Compar.	Compar.					
PPS	SP	RAUL CORTEZ	Compar.	Compar.					
PSDB	SP	RICARDO MONTORO	Compar.	Compar.					
PSDB	SP	ROBERTO TRIPOLI	Compar.	Compar.					
PPS	SP	ROGER LIN	Compar.	Compar.					
PSB	SP	RUBENS CALVO		Compar.					
PPB	SP	SALIM CURIATI	Compar.	Compar.					
PSB	SP	TONINHO CAMPANHA	Compar.	Compar.					
PL	SP	VANDERLEI DE JESUS		Compar.					
PT	SP	VICENTE CÂNDIDO	Compar.	Compar.					
PPB	SP	WADIH MUTRAN	Compar.	Compar.					
PSDB	SP	WILLIAM WOO	Compar.	Compar.					

Compareceram: 53

Emissão em: 16/08/01 - 16:22